

PORTARIA Nº 086, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Minimizar os riscos de acidentes na área portuária

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000, e;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os riscos de acidentes na área portuária e em atendimento as Normas Regulamentadoras;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o uso de apresentação institucional criado pelo Comitê de Segurança do Complexo Portuário, que visa orientar e divulgar os procedimentos básicos aos usuários que adentram a área portuária, no que diz respeito à segurança no trabalho.

Art. 2º - Determinar que a partir do mês de Fevereiro de 2012, será obrigatória a participação dos usuários no curso de Integração de Segurança para o recebimento do crachá de acesso a área portuária.

Parágrafo Único – Os usuários que já possuem autorização de ingresso deverão obrigatoriamente participar previamente do curso quando da renovação da autorização.

Art. 3º - Determinar que sejam permitidas autorizações para o acesso do usuário que participar do referido curso em qualquer um dos terminais que



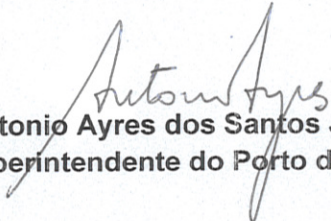
fazem parte do Comitê de Segurança do Complexo Portuário.

Art. 4º - Determinar que a Diretoria de Logística, Gerência da Guarda Portuária e Gerência de Segurança Portuária harmonizem os procedimentos para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí/SC, 25 de novembro de 2011.


Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente do Porto de Itajaí